



## CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL

Protocolado em: PL - 124/2017 10/08/2017 10:01 SIRLEI BIASOLI	DISPONIBILIZADO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DE: 15/Agosto/2017	Comissões: CCJL, CSMA 15/08/2017
---	--	-------------------------------------

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,  
Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

A Vereadora que o presente subscreve, observadas as disposições regimentais, submete à apreciação e deliberação do Plenário desta Casa o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a publicação no site do Poder Executivo da relação de medicamentos da rede municipal de saúde.

A intenção do presente projeto é facilitar a vida do cidadão caxiense. O projeto aproveita a dinamicidade da internet e sua abrangência para divulgar à população sobre a falta de determinados medicamentos bem como sobre o restabelecimento de sua distribuição nos postos de saúde.

A medida é de extrema importância para os milhares de cidadãos caxienses, que, em determinados casos, deixam de receber informações de grande valia em relação à disponibilidade de determinados medicamentos.

A informação é um direito de todo cidadão e naquilo que diz respeito à saúde da população, entendemos ser mais que um dever das autoridades competentes, pois é sabido que com respeito, dedicação e informação, iremos contribuir para a melhoria da qualidade de vida da população.

A própria administração municipal também ganha com a medida, pois disporá de importante instrumento para avaliar com mais exatidão a demanda dos medicamentos ofertados pelo SUS, bem como melhor planejar ações de compra, armazenamento e distribuição.

Tal procedimento vai propiciar mais conforto às pessoas que precisam dos remédios disponibilizados pelo SUS. Remédios que são imprescindíveis para a vida dessas pessoas, principalmente as mais carentes.

Com a finalidade de promover maior transparência e eficiência à distribuição de medicamentos no Município, contamos com o apoio dos nobres pares na aprovação do presente Projeto de Lei.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL**

---

Caxias do Sul, 09 de Agosto de 2017; 142º da Colonização e 127º da Emancipação Política.

---

**GLADIS FRANCESCHETTO FRIZZO**

(Autor)

**Vereadora - PMDB**



**PROJETO DE LEI nº 124/2017**

LEI Nº ....., DE ....., DE ..... DE .....

**Dispõe sobre a publicação no site do Poder Executivo da relação de medicamentos da rede municipal de saúde.**

Art. 1º O Poder Executivo divulgará no seu site oficial a relação de medicamentos existentes na rede municipal de saúde, daqueles que estão em falta, bem como os locais onde encontrá-los.

§ 1º Ao ser verificado pelo(a) responsável pelas farmácias dos centros de saúde a falta de determinado medicamento, esta informação deverá ser repassada à Secretaria Municipal de Saúde.

§ 4º Quando a distribuição do medicamento for restabelecida, a informação deverá ser inserida na página oficial da Prefeitura através de banner destacado, alertando a população sobre a regularização.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caxias do Sul, em

**PREFEITO MUNICIPAL**